LEI Nº 5.002, DE 24 DE AGOSTO DE M2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	38.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	**14.527,14**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
	Subtotal	**119.355,28**

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	**35.096,84**

2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99

2.284	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	**122.304,46**

2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	**46.000,00**

Total	**390.379,71**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**14.527,14**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**99.095,99**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**35.096,84**
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	**3.902,11**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**119.355,28**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**118.402,35**

Total	**390.379,71**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 08 / 2017	Publicado em 25 / 08 / 2017
Edição: 1325	Edição: 6960 Pág: "B" 3
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE